



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
BIÊNIO 2023-2024

IMPP – PEDREIRAS/MA

PEDREIRAS –MA , JANEIRO DE 2023



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	HISTÓRICO RESUMIDO DO IMPP- PEDREIRAS/MA.....	4
3.	NOSSOS PILARES	4
3.1.	MISSÃO	4
3.2.	VISÃO	4
3.3.	VALORES	4
4.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IMPP- PEDREIRAS/MA	5
5.	DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	5
5.1.	DO PROCESSO DE FORMULAÇÃO DO PLANEJAMENTO	6
5.1.1.	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	6
5.1.2.	DAS AÇÕES PLANEJADAS	6
5.1.3.	NA ÁREA ADMINISTRATIVA	6
5.1.3.1.	CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREV.– CRP	7
5.2.	NA ÁREA DE ARRECADAÇÃO	7
5.2.1.	REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	7
5.2.2.	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS INVESTIDOS.....	7
5.2.3.	RECEITAS DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV	7
5.3.	NA ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS	7
5.3.1.	ALCANÇAR A META ATUARIAL	7
5.3.2.	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	7
5.3.3.	MONITORAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO	8
5.3.4.	CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS.....	8
5.3.5.	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES	8
5.3.6.	GESTÃO CORPORATIVA	9
5.3.7.	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.....	9
5.3.8.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	9
5.3.9.	META ORÇAMENTARIA.....	9
5.4.	NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA	9
5.4.1.	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMATIVOS PERIÓDICOS	9
5.4.2.	ATUALIZAÇÃO BASE DE DADOS DOS ATIVOS E INATIVOS	10
5.4.3.	ORIENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA AOS AOS SEGURADOS	10
5.4.4.	EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	10
5.4.5.	VALORIZAÇÃO DOS INATIVOS	10
5.4.6.	MOMENTO PRÉ E PÓS APOSENTADORIA	10
5.4.7.	TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS.....	11
5.4.8.	CRIAR UM SISTEMA DE AGENDAMENTO ELETRÔNICO.....	11
5.4.9.	EDITAR CARTILHA PREVIDENCIÁRIA.....	11
5.5.	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	11
5.5.1.	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO RPPS.....	11
5.5.2.	CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO	12



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

5.6. NA ÁREA JURÍDICA	12
5.6.1. ATUAR NA DEFESA DOS INTERESSES DO RPPS	12
5.6.2. DIMINUIR O CONTENCIOSO JUDICIAL.....	12
5.7. NA ÁREA DA GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	12
5.7.1. TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO	12
5.7.2. DO ATENDIMENTO	13
5.7.3. DA COMUNICAÇÃO.....	13
5.7.3.1. INFORMATIVOS PERIÓDICOS.....	13
5.7.3.2. SEMINÁRIO DE PREVIDÊNCIA E FINANCEIRO.....	13
5.7.3.3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	13
5.7.3.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	14
5.7.3.5. ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES NO SITE.....	14
5.7.3.6. REFERÊNCIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	14
5.7.3.7. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PRÓ GESTÃO RPPS	14
ANEXO I.....	16



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

1. APRESENTAÇÃO

Este Planejamento tem por objetivo definir estrategicamente ações nas áreas de competência do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedreiras-Ma, IMPP-Pedreiras a serem implantadas durante o biênio 2023-2024, visando ser reconhecido pelos servidores municipais e pela sociedade pela excelência na gestão previdenciárias bem como garantir os benefícios previdenciários aos segurados e dependentes do RPPS.

As Boas Práticas de Gestão Previdenciária são baseadas nos princípios da boa governança, transparência, equidade, ética, equilíbrio financeiro, proteção previdenciária, responsabilidade corporativa e social que visam no dia a dia a excelência no atendimento, na qualidade dos serviços prestados, no crescimento e consolidação da organização. Devendo as mesmas serem sustentadas pelo Ente Federativo e pela Unidade Gestora Previdenciária.

2. HISTÓRICO RESUMIDO DO IMPP-PEDREIRAS-MA

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedreiras Ma - IMPP-Pedreiras, foi instituído em 30 de setembro de 1994, através da Lei Municipal N° 0993/94, por iniciativa do Poder Executivo Municipal, com a missão de arrecadar e administrar os recursos financeiros advindos das contribuições previdenciárias; conceder e garantir aos segurados e a seus dependentes os benefícios previdenciários, na forma prevista em lei específica, buscando sempre o equilíbrio financeiro e atuarial.

3. NOSSOS PILARES

3.1 Visão: Ser referência na gestão e prestação de serviços previdenciários, garantindo a sustentabilidade, equilíbrio financeiro e atuarial e excelência no atendimento aos segurados e dependentes.

3.2 Missão: Arrecadar e administrar os recursos financeiros das contribuições previdenciárias para conceder e assegurar aos segurados e a seus dependentes os benefícios previdenciários, buscando sempre o equilíbrio financeiro e atuarial para a perpetuação do Fundo de Previdência do Município de Pedreiras Ma.

3.3 Valores: Competência, Respeito, Modernidade, Organização, Transparência nas ações e prestação de serviços; Responsabilidade Social e Compromisso com os servidores públicos; Dedicção no cumprimento das normas; Ética em todas as áreas de atuação.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE PEDREIRAS- IMPP

§ 2º - Ficam mantidos os cargos e organização constante de título IV capitulo da Lei nº993/1994 que trata da Administração do IMPP com a seguinte descrição

I- Órgãos Colegiados

Conselho Municipal Previdenciário

II- Órgão de Direção Superior:

Divisão Geral

Assessoria Jurídica

III- Órgãos Administrativos:

Divisão de Administração Financeira

Divisão de Benefícios

5. DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Planejamento Estratégico segundo Oliveira (2005, p. 47 e 48) “É o processo administrativo que proporciona sustentação metodológica para se estabelecer a melhor direção a ser seguida para a empresa, visando ao grande grau de interação com o ambiente e atuando de forma inovadora e diferenciada”. O planejamento encoraja a instituição a pensar ordenadamente no futuro e a melhorar as interações entre o Poder Público e seus segurados, obrigando a instituição a definir melhor seus objetivos e políticas, proporcionando uma melhor coordenação dos esforços e de padrões de desempenho mais fáceis de controlar, sempre nas seguintes bases: antecipar, decidir, agir, empreender e criar.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

Segundo Kim e Mauborgne (2005) “O planejamento estratégico é a atividade básica da estratégia, processo que deve empenhar-se mais em desenvolver a sabedoria coletiva, envolvendo a organização na sua totalidade, ao invés de fazer previsões e definir objetivos de cima para baixo ou de baixo para cima. Reforçando, ainda, que o processo de planejamento estratégico é a principal atividade gerencial, no sentido de que todas as organizações do mundo não só a executam, mas também consomem bastante na sua elaboração, implementação e acompanhamento”.

5.1 DO PROCESSO DE FORMULAÇÃO DO PLANEJAMENTO

Este novo processo de formulação do Planejamento Estratégico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedreiras Ma - IMPP-Pedreiras, iniciou-se em janeiro de 2023 com a Diretoria Executiva, e com a participação de Assessorias Administrativas e demais servidores do Instituto.

De forma a promover o nivelamento das informações dos participantes quanto aos conceitos que envolvem o Planejamento Estratégico, contamos com o apoio das nossas assessorias envolvidas no processo que, dentro de suas competências, nos apresentaram as matrizes teóricas sobre o que é planejamento estratégico, seu objetivo, suas etapas, os desafios e a proposta de trabalho para executar a formulação do mesmo.

5.1.1 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Visando a concretização da missão e o alcance da visão foram estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos:

1. Fortalecer a imagem do Instituto perante os servidores e sociedade em geral;
2. Aperfeiçoar os processos de trabalho;
3. Aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos;
4. Otimizar o custeio institucional;
5. Aprimorar as práticas de gestão de pessoas; e
6. Aperfeiçoar a governança corporativa.

5.1.2 DAS AÇÕES PLANEJADAS

O IMPP- Pedreiras, define, através deste Planejamento Estratégico, suas principais ações de curto e médio prazo, compreendendo o biênio 2023-2024, sempre pautado nas boas práticas de gestão que garantirão a qualidade e a excelência dos serviços prestados aos seus segurados ativos e inativos.

5.1.3 NA ÁREA ADMINISTRATIVA

O planejamento na área administrativa propicia ferramentas e ações que venham a facilitar as atividades para o melhor funcionamento do Instituto. As demandas administrativas são fomentadas financeiramente pela Taxa de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

5.1.3.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência Social – SPS, o qual atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município.

Quanto a essa certificação nossa meta para o biênio 2023/2024 será manter a renovação dessa certificação sempre de forma administrativa, adotando medidas que atendam tempestivamente todos os critérios exigidos na legislação.

5.2 NA ÁREA DE ARRECADAÇÃO

5.2.1 REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (ENTE E SERVIDOR): o repasse de contribuições previdenciárias é mensal e entra na conta bancária do Instituto em até dois dias úteis, após o pagamento da folha, em casos do dia de vencimento recair em um feriado ou final de semana o repasse é postergado para o primeiro dia útil seguinte.

5.2.2 REMUNERAÇÃO DE RECURSOS INVESTIDOS: a remuneração de investimentos ou a receita de recursos financeiros não pode ser definidos, possuímos uma meta anual, porém a meta de receita média anual é de pelo menos **30%** da arrecadação líquida anual.

5.2.3 RECEITAS DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV: A compensação previdenciária possui um movimento de repasse mensal que vai aumentando o valor de repasse mensal a cada aprovação de concessão. O estoque previdenciário é repassado a cada liberação do INSS.

5.3 NA ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS

As reiteradas oscilações do mercado financeiro causam efeitos direto na rentabilidade da carteira de investimentos do IMPP- PEDREIRAS e, conseqüentemente, nos obriga a buscar o monitoramento constante das aplicações financeiras e do desempenho dos fundos de investimentos que compõem a carteira de investimentos do RPPS. Com isso, há a necessidade de se manter uma plataforma de acompanhamento constante e análise de fundos de investimentos.

5.3.1 ALCANÇAR A META ATUARIAL

A meta atuarial do IMPP-PEDREIRAS, que é o percentual de rentabilidade que as aplicações financeiras devem alcançar no final de cada exercício, foi definida que a meta atuarial a ser perseguida em 2023 será de 6% acrescido da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a qual poderá ser alterada pela avaliação atuarial.

As diretrizes e ações que serão utilizadas para alcançar a meta atuarial foram elaboradas pelo Comitê de Investimentos, formalizada através da Política de Investimentos, discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência Social.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

5.3.2 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Elaborar, discutir e aprovar a política de investimento, visando atender a meta atuarial. Para o cumprimento do objetivo da Política de Investimentos de 2023, o IMPP-PEDREIRAS estabelece como Meta Atuarial que a rentabilidade anual da carteira de



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

investimentos alcance desempenho de **6%** acrescido da inflação do período, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**.

Para tanto, a Política Anual de Investimento anual seguirá o calendário de confecção, aprovação e publicação de acordo com o cronograma da Secretaria de Previdência Social. Nela constará as diretrizes das ações financeiras para o exercício seguinte, com o objetivo principal de atingir a meta atuarial.

As ações necessárias para implementar as estratégias estarão ancoradas nas variações e/ou mutações do cenário econômico, tendências do mercado financeiro e definições e/ou alterações de políticas governamentais.

5.3.3 MONITORAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

A carteira de investimentos do IMPP- PEDREIRAS sofre mudanças nos percentuais de aplicação por classe de ativos mensalmente, seja em função da aplicação de novos aportes previdenciários, seja pela movimentação da carteira para adequá-la ao cenário econômico vivido pelos RPPS.

Para tanto a inclusão e exclusão de fundos de investimentos da carteira, movimentações através de aplicações e resgates de recursos passarão a fazer parte do dia a dia da assessoria financeira, pois o momento econômico não permite a inércia. Portanto, o monitoramento e acompanhamento das aplicações financeiras deverá acontecer de forma contínua objetivando garantir a maximização dos retornos financeiros, com o menor risco possível.

A diversificação de fundos de investimentos, gestores e administradores será a principal ação da área financeira.

5.3.4 CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

A participação da Consultoria de Investimentos na execução do planejamento financeiro, passará pelo auxílio na análise dos gestores e administradores de fundos de investimentos, assim como dos fundos de investimentos escolhidos para o aporte de recursos.

A consultoria deverá fornecer relatório analítico periódicos da carteira de investimentos do IMPP-PEDREIRAS, análise do perfil de investidor (suitability), bem como o Panorama Econômico, relatórios de aplicações e regates (APR), estudo ALM, etc. contribuindo na verificação da adequação das movimentações realizadas em consonância com a política anual de investimentos e com a resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações.

5.3.5 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES

O credenciamento das instituições financeiras e produtos de investimentos é obrigatoriedade instituída pela Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do extinto Ministério do Trabalho e Previdência – MTP.

Para 2023 e 2024 serão mantidos os credenciamentos já realizados e credenciadas novas instituições e produtos, de acordo com as necessidades e no interesse do Instituto, sempre com a finalidade de melhorar os recursos financeiros, garantido as aplicações dos recursos do RPPS somente nas instituições previamente credenciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

5.3.6 GESTÃO CORPORATIVA

Visa integrar a Diretoria Executiva, os Membros do Conselho Municipal de Previdência Social, objetivando o aprimoramento constante da gestão previdenciária, de forma participativa, sempre com foco nas melhores políticas de gestão para os segurados do Regime Próprio de Previdência Social.

5.3.7 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Proporcionar capacitação para a Diretoria Executiva e os membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos, visando aprimorar a gestão da carteira de investimentos do IMPP- PEDREIRAS, através de cursos específicos na área, participação em eventos relacionados ao tema, tais como: seminários, congressos, conferências e similares, além de capacitações internas, podendo tais capacitações serem realizadas de forma remota, presencial ou semi-presencial.

5.3.8 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

Realizar um trabalho contínuo buscando parcerias com o Instituto Nacional de Seguridade Social e Tribunal de Contas no sentido de reduzir o tempo entre a Concessão de uma aposentadoria, homologação pelo TCE/CE e análise dos pedido de compensação previdenciária por parte do INSS, para posterior liberação de recursos.

Encaminhar ao regime de origem todos os processos de aposentadorias e pensões homologadas pelo Tribunal de Contas do Estado Ceará com direito à Compensação Previdenciária, a fim de gerar novas receitas para os cofre do Instituto.

5.3.9 META ORÇAMENTÁRIA

Orçamento é um instrumento de planejamento adotado pela administração pública, o qual prevê todas as receitas arrecadadas e fixa as despesas a serem realizadas no exercício financeiro seguinte, objetivando a continuidade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

As metas orçamentárias devem especificar e justificar fisicamente os objetivos estabelecidos pelas diretrizes orçamentárias, que por sua vez, representam os critérios técnicos de ação e decisão que deverão disciplinar e orientar o planejamento do orçamento.

5.4 NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA:

5.4.1 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMATIVOS PERIÓDICOS

A Diretoria Executiva do IMPP-PEDREIRAS, disponibilizará periodicamente no site do Instituto, informativos com as principais ações realizadas, tais como: Demonstrativos de Receitas e Despesas, resultado da Carteira de Investimentos, Compensação Previdenciária, Folhas de Pagamento, Atas de Reuniões, Calendário de Pagamentos, Relatórios, eventos, etc. a fim de propiciar total transparência de suas ações aos servidores públicos municipais e à sociedade em geral.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

Nossa meta para o biênio 2023-2024 é ampliar o conhecimento dos direitos previdenciários dos servidores e dependentes com a criação, confecção e publicação de boletins informativos com ênfase na legislação previdenciária. Frisando a necessidade



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

de adaptação às mudanças trazidas pela reforma da previdência.

5.4.2 ATUALIZAÇÃO BASE DE DADOS DOS ATIVOS E INATIVOS

Além da necessidade de atender a legislação vigente para os RPPS o IMPP-PEDREIRAS entende que a atualização das informações e cadastro dos servidores ativos, aposentados e pensionistas reduz a margem de erro ao encaminhar os dados mais reais possíveis para a confecção do cálculo atuarial.

5.4.3 ORIENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA AOS SEGURADOS

Nossa ideia é promover atendimento personalizado ao servidor, com possibilidade de consulta aos seus dados de contribuição, simulação de benefício, indicação da melhor regra de enquadramento previdenciário e demais questões previdenciárias pertinentes. Esse trabalho está intimamente ligado a projetos de Pré- Aposentadoria, que visa a preparação do segurado para as mudanças trazidas com a inativação, e Pós-aposentadoria, que objetiva principalmente o reconhecimento do segurado, profissional e pessoalmente.

As atividades de pré e pós aposentadoria têm por objetivo preparar e orientar os servidores públicos municipais de vínculo estatutário sobre o processo de aposentadoria, visando minimizar os impactos oriundos da ruptura entre a atividade e a inatividade do servidor.

Nesse aspecto a gestão do RPPS deverá auxiliar os segurados no processo de solicitação de Certidão de Tempo de Contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social, instruindo-os com toda a documentação necessária à concessão de sua certidão de tempo de contribuição por parte do INSS.

5.4.4 EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Nosso objetivo é desenvolver ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica, ofertadas aos servidores públicos municipais, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros. abordando temas como: Direito à previdência social, Gestão de ativos e passivos, governança e controles internos do IMPP- PEDREIRAS, Divulgação das informações relativas ao resultado da gestão do RPPS.

5.4.5 VALORIZAÇÃO DOS INATIVOS

Na busca de cuidar dos segurados, o IMPP-PEDREIRAS tem como objetivo aprimorar o projeto de valorização dos segurados em fase de aposentadoria e dos atuais aposentados. Objetivando a qualidade de vida dos segurados inativos. Honrar o servidor que passa a condição de inativo é reconhecer todos os anos dedicados ao serviço público e ao engrandecimento do Município de Viçosa do Ceará.

5.4.6 MOMENTO PRÉ E PÓS APOSENTADORIA



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

Visando acolher a população de servidores públicos municipais estatutários com possibilidade de se aposentar nos próximos dois anos, suavizando o impacto que essa nova fase da vida pode causar nessas pessoas. Através de reflexões sobre



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

diversos temas, o programa também propicia um repensar dos vínculos e a ressignificação de suas vidas.

5.4.7 TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS

Nossa meta é manter o índice de resolatividade dos requerimentos de benefícios previdenciários junto ao IMPP- PEDREIRAS no prazo médio de conclusão em até 30(trinta) dias, para em seguida enviá-los para homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/CE.

5.4.8 CRIAR UM SISTEMA DE AGENDAMENTO E PROTOCOLO ELETRÔNICO:

Temos a intenção de criar e disponibilizar aos segurados e beneficiários do IMPP- PEDREIRAS, através da empresa de Tecnologia da Informação contratada um sistema de agendamento e protocolo eletrônico dos serviços previdenciários oferecido pelo Instituto, proporcionando maior comodidade aos mesmos.

5.4.9 EDITAR NOVA CARTILHA PREVIDENCIÁRIA

Diante das mudanças trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, denominada Reforma da Previdência, há a necessidade de promovermos uma atualização da Cartilha Previdenciária atual, logo após a implantação da reforma da previdência pelo Município de Pedreiras Maranhão.

5.5 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

5.5.1 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO RPPS

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pelo RPPS e melhor atender seus segurados, o IMPP- PEDREIRAS prima pela capacitação constante dos seus servidores. Por se tratar de uma equipe pequena, existe a possibilidade de proporcionar momentos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores do IMPP- PEDREIRAS durante o ano.

Esses momentos priorizarão as áreas específicas em que os servidores atuam, além de contemplar a área previdenciária. É essencial investir na capacitação dos servidores do Instituto, pois são eles que atendem diariamente os segurados, sendo necessário que detenham as informações corretas. Assim, evitar-se-á o descontentamento dos segurados, além de fortalecer as atividades do Instituto.

Diante das mudanças constantes no cenário econômico, políticas e resoluções que norteiam o segmento RPPS, proporcionar capacitação para servidores do



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

Nosso objetivo é aprimorar a gestão da carteira de investimentos do IMPP-PEDREIRAS, através de capacitação dos servidores do Instituto (atuaria, benefício, financeiro, contábil, licitações e contratos administrativos).

5.5.2 CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS .

É importante investir na capacitação dos conselheiros já que são multiplicadores de informação e contribuem para a boa gestão do RPPS. Assim, durante o mandato dos Conselho Municipal de Previdência de forma pontual.

Ao investir na formação dos conselheiros as contribuições serão mais eficientes e reverterão em benefícios ao Instituto e seus segurados.

5.6. NA ÁREA JURÍDICA

5.6.1 ACOMPANHAR E ATUAR NA DEFESA DOS INTERESSES DO RPPS

Acompanhar, através da assessoria jurídica própria ou do município, em todas as ações que envolvam demandas do IMPP-PEDREIRAS. Entre os objetivos alcançáveis, será desenvolver, nestes próximos anos, uma atualização e consolidação da legislação previdenciária, sempre visando à melhoria dos serviços prestados.

5.6.2 DIMINUIR O CONTENCIOSO JUDICIAL

Objetiva-se ainda diminuir o contencioso judicial, tentando, de forma administrativa, chegar a um consenso ou a correta instrução para que o segurado não precise buscar auxílio do poder judiciário na defesa dos seus direitos. Há prioridade no tocante à procuradoria, à revisão, reagrupamento e consolidação de toda e qualquer legislação pertinente à área previdenciária do Município, visando esclarecer de forma clara, objetiva, concisa e com rapidez os questionamentos dos segurados do IMPP-PEDREIRAS

5.7. NA ÁREA DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

5.7.1 TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO

Publicar os Relatórios de Governança, Prestação de Contas, Gestão de Investimentos, aliado às demais práticas adotadas e visando atender os princípios da publicidade e transparência, disponibilizando mensalmente aos segurados e à sociedade em geral Relatórios de Gestão de Investimento, Folhas de Pagamento, Prestação de Contas, Atas das Reuniões, Informativos Periódicos, Demonstrativos Contábeis e Previdenciários, etc. Isso permite tanto ao segurado como a qualquer cidadão o acesso a esses documentos, possibilitando estar ciente de todas as informações que dizem respeito à gestão administrativa e de investimentos do Instituto, com explicações claras e objetivas.

Disponibilizar a todos seus segurados e público em geral extrato previdenciário, atas do Conselho e informações financeiras, balancetes, demonstrativos de aplicação e resgate de recursos, instituições credenciadas e



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

benefícios através do site do Instituto. Essa ação está em consonância com as práticas de governança, transparência, publicidade e ações sustentáveis desenvolvidas pelo IMPP- PEDREIRAS.

5.7.2 DO ATENDIMENTO

Com o objetivo de garantir a qualidade no serviço e maior satisfação, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Pedreiras Maranhão (IMPP- PEDREIRAS) tem como prioridade, o atendimento humanizado de seus segurados, de forma a valorizar o indivíduo e, conseqüentemente, melhorar a condução na aplicação de recursos. Além do atendimento presencial, o Instituto dispõe de canais de atendimento remotos aos segurados e dependentes, como e-mail, telefone e aplicativo(Prev+).

5.7.3 DA COMUNICAÇÃO

5.7.3.1 INFORMATIVOS PERIÓDICOS

Sempre primando pela Transparência e divulgação de informações aos nossos segurados ativos e inativos, o IMPP- PEDREIRAS disponibilizará na sua página oficial (<https://impp.pedreiras.ma.gov.br/institucional>) informativos periódicos contendo as principais notícias do RPPS, resultados financeiros e eventos pertinentes do instituto além de informações de interesse de seus segurados. O IMPP- PEDREIRAS estará sempre na busca de alternativas para diversificar as informações e tornar essa ferramenta ainda mais atrativa e interessante.

5.7.3.2 SEMINÁRIO DE PREVIDÊNCIA E FINANCEIRO

Há o planejamento para realização de ciclo de Seminários com carga horária de 4 ou 8 horas direcionados a todos os segurados a cada ano, entre os temas destaca-se a instrução previdenciária e financeira, com participação de diversos palestrantes, visando instruir aos segurados o que realmente é um Regime Próprio de Previdência e quais são seus direitos e deveres, estimados no mínimo 2 eventos por ano.

5.7.3.3 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A gestão do IMPP-PEDREIRAS entende que um dos bens mais valiosos que possui é a informação pessoal de cada segurado, seja ativo ou inativo. São dados pessoais importantíssimos para o processo de pagamento de benefício, mas também um conjunto de dados que pode ser nocivo se tratado de maneira incorreta: um agente malicioso pode usar das informações pessoais dos segurados para adquirir bens e serviços pela internet, abrir contas bancárias, entre outras atividades, ainda mais em tempos de crimes cibernéticos.

Diante do novo cenário, onde tudo se torna digital, o IMPP-PEDREIRAS tem atuado fortemente em relação à política de segurança de suas informações, e começou a trabalhar no sentido de dar maior segurança na proteção e guarda das informações.

Neste sentido todos os usuário da Unidade Gestora precisam de autorização de



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

acesso aos sistemas informatizados do Instituto mediante assinatura de termo de compromisso de uso de dados. Com isso, todos os dados de todas as áreas que o IMPP- PEDREIRAS tenha atuação – previdenciária, financeira, administrativo-jurídica – passarão por essa política de segurança, trazendo maior segurança para o IMPP- PEDREIRAS e para o segurado para a manutenção de suas informações. Este é um dos primeiros passos que o IMPP- PEDREIRAS, está dando rumo à informatização completa e com segurança de seus dados, mantendo-se em constante aperfeiçoamento de sua gestão.

5.7.3.4 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Manter atualizado no site do instituto pesquisa de satisfação de forma permanente e online, com o objetivo de medir os pontos fortes e fracos do Instituto, abordando temas como: atendimento, meios de canais de comunicação, ações desenvolvidas, ambiente, transparência e acessibilidade.

5.7.3.5 ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DE INFORMAÇÕES NO SITE

Atualização contínua do site do IMPP- PEDREIRAS, tendo como foco uma interface mais amigável, moderna, com nova plataforma de linguagem e hospedagem, primando pela facilidade de acesso às informações e em conjunto a segurança dos dados.

Tudo isso sempre no foco dos valores do IMPP- PEDREIRAS, contendo todas as informações previstas na legislação vigente. Trata-se de uma ferramenta ao alcance da maioria dos segurados (ativos, aposentados e pensionistas), com dados atualizados.

5.7.3.6 REFERÊNCIA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Buscar participar todos os anos nos prêmios de gestão previdenciária das entidades de classe de RPPS, focando sempre em melhorar suas ações internas e aprimorar as práticas de Governança Corporativa, e claro, em busca de uma ótima colocação nos eventos para se manter como referência em gestão previdenciária.

5.7.3.7 CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PRÓ GESTÃO RPPS

O Pró Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

Com esse objetivo o IMPP- PEDREIRAS está em constante aperfeiçoamento da equipe e dos procedimentos adotados com intuito de conquistar a certificação do Pró Gestão RPPS no biênio 2023/2024 e mantê-la.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

EQUIPE DO IMPP- PEDREIRAS

WESCLEY BRITO DA SILVA
Diretor

FRANCISCO DINIZ
Chefe de Divisao de Administracao Financeira

TALYSSON MEDEIROS
Assessor Jurídico

JANAÍNA DA CONCEIÇÃO ROMÃO
Chefe de Divisão de Benefícios

PLANO DE AÇÕES PARA O BIÊNIO 2023/2024

ÁREA ADMINISTRATIVA

O QUÊ?	COMO?	QUEM?	POR QUÊ?	QUANTO
LICITAÇÕES	Realização de licitações de itens de maior giro.	Comissão de Licitação e Diretoria Executiva	Economicidade e facilidade na aquisição de insumos e equipamentos , reforma ou manutenção, necessários ao perfeito funcionamento do Instituto.	05 (cinco) a 08(oito) processos licitatórios ao ano. Compra de um veículo próprio. Realizar manutenção predial da sede do –IMPP Pedreiras no período.
COMPRAS DIRETA	Através de Compra Direta em itens de menor giro	Central de Compras, Financeiro e Secretaria	Proporcionar o perfeito funcionamento das atividades do instituto	03(três) a 05(cinco) processos ao ano



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

ALMOXARIFADO	Controle de entrada e saída de material	Secretaria do IMPP- PEDREIRAS	Eficiência e controle de entrada e saída de materiais.de consumo e parmanetes Evitar desvios	100% dos itens de consumo e parmanete
CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS E IMÓVEIS	Através de Controle Patrimonial	Responsável pelo Controle Interno e Contabilidade	Controle e Manutenção da Estrutura Física	100% dos bens adquiridos ou cedidos.
RECURSOS HUMANOS	Controle de Folha de Pagamento, Atualização Cadastral, Gestão de Pessoas.	Administração Interna Controlador Interno	Manter o controle e acompanhamento da Folha de Pagamento	Durante todo o período
ÁREA DE ARRECADAÇÃO				
CONTROLE DE REPASSES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	Transferências bancárias mensais	Setor Financeiro (Tesouraria)	Evitar inadimplência (acompanhar, controlar e cobrar).	Repasse de todas as contribuições previdenciárias devidas até o 2º dia útil após o pagamento da folha.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS INVESTIDOS	Gestão própria das aplicações financeiras	Diretoria Executiva e	Aumentar o patrimônio do RPPS e reduzir o déficit atuarial	Representar, pelo menos, 30 % da receita anual líquida
COMPREV	Aprovação dos processos de Aposentadorias e Pensões com direito à Compensação Previdenciária pelo regime de origem	Setor Administrativo e Previdenciário	Completar a concessão de benefícios e receber a compensação que tem direito	1(um) repasse ao mês. Representar, pelo menos, 6% da arrecadação previdenciária anual líquida. Capacitar o(s) servidores(s) para operacionalização do sistema.
ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTOS				
ALCANÇAR A META ATUARIAL	Gestão ativa da Carteira de Investimentos; Diversificação da Carteira de Investimentos; Aplicação em fundos de investimentos de menor risco.	Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Assessoria de Investimentos	Cumprir a legislação previdenciária e contribuir para melhoria atuarial do Instituto Atingir o equilíbrio financeiro e atuarial	IPCA+6% em 2023
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	Norteando limites na aplicação de recursos, estratégias de investimentos	Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Assessoria de Investimentos.	Cumprir a legislação e manter a gestão da Carteira de Investimentos dentro do planejamento anual	01(uma) elaboração ao ano. Preenchimento e envio do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN
MONITORAMENTO CONTÍNUO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	Acompanhamento diário das alterações de índices no mercado e do cenário	Diretoria Executiva,	Diminuir os impactos externos e otimizar a	Pelo menos uma reunião do Comitê de Investimentos ao mês



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

	econômico e agir de imediato quando necessário for.	Assessoria de Investimentos	carteira de investimentos tornando-a mais rentável	
CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	<p>Contribuição nas análises de fundos de investimentos de gestores e de administradores;</p> <p>Disponibilização de Relatórios de investimentos, portfólio de investimentos, demonstrativos de aplicações e resgates.</p> <p>Disponibilizar mensalmente panorama da situação econômica, parecer técnico sobre investimentos, estudo da carteira, quando necessário.</p>	Assessoria de Investimentos	Mitigar o risco de escolha dos ativos e gestores, pois a análise é mais ampla e específica ao mesmo tempo	<p>01(um) relatório de investimentos mensal, trimestral, semestral e anual.</p> <p>Relação de todas as aplicações e resgates (mensal)</p> <p>Análise técnica do cenário econômico e financeiro (mensal)</p> <p>Pelo menos 02 (duas) visitas técnicas da assessoria ao ano.</p> <p>Preenchimento e envio mensal do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR</p>
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, COMITÊ DE INVESTIMENTOS E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.	Capacitação "in loco" e/ou remoto, participação em congressos, seminários, organizados por associações de classe regional, estadual ou nacional, por instituições financeiras, ou órgãos públicos.	Servidores, conselheiros	Para manter os servidores, membros do Comitê de Investimentos e conselheiros atualizados e cada vez mais capacitados para atuar no RPPS.	<p>Pelo menos 5(cinco) cursos , entre congressos, seminários, certificações profissionais, cursos técnicos e setoriais ao ano.</p> <p>Todos os membros da Diretoria Executiva e do Comitê de Investimentos, bem como a maioria dos membros titulares do Conselho Municipal de Previdência Social.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

META ORÇAMENTÁRIA	Na elaboração do Orçamento Anual	Contabilidade e Diretoria Executiva	Prevê todas as receitas a serem arrecadadas e fixa as despesas no exercício financeiro seguinte.	Elaboração anual, com a previsão da Receita e a fixação da Despesa.
----------------------	-------------------------------------	---	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

ÁREA PREVIDENCIÁRIA				
PROCESSOS FÍSICOS PARA DIGITAIS EM ESTOQUE	Digitalização dos processo de compensação previdenciária e concessivos de pensão e aposentadoria.	Setor Administrativo e Previdenciário	Consulta célere de documentos	50 a 80% dos processos (estoque) em 2023/2024.
NOVOS PROCESSOS DIGITAIS	Digitalização dos processos administrativos, contábeis e previdenciários do IMPP- PEDREIRAS	Setor Contábil, Administrativo e Previdenciário	Consulta célere de documentos e redução de arquivos físicos.	50 a 80% dos processos no período
ÁREA JURÍDICA				
DIMINUIR O CONTENCIOSO JURÍDICO	Melhor instrução dos segurados quanto aos seus direitos previdenciários	Setor Jurídico	Diminuir o passivo previdenciário por decisão judicial	De 50 a 90% de processos comparado ao período anterior
ATUALIZAÇÃO CONTÍNUA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Cursos de capacitação e acompanhamento da nova legislação e suas alterações	Setor Jurídico e Previdenciário	Busca da melhoria da eficiência	Participar de pelo menos 02 (dois) cursos ao ano;
ÁREA GOVERNANÇA				
	Publicação no site do Instituto dos relatórios de gestão de investimentos e de	Diretoria Executiva, setores administrativo,	Disponibilizar as informações pertinentes do órgão	Todos os atos de caráter público. (100%)



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

TRANSPARÊNCIA	risco, demonstrativos contábeis, autorização de aplicações e resgates, credenciamento de instituições financeiras, demonstrativos previdenciários, atas das reuniões dos conselhos e Comitê de Investimentos, entre outros.	contábil e previdenciário	demonstrando a preocupação da gestão com a transparência	
INFORMATIVOS PERIÓDICOS	Divulgação de informativos, notas explicativas, atas de reuniões, demonstrativos contábeis, prestação de contas mensais e anuais, relatório de investimentos, folhas de pagamento, prestação de contas, avaliação atuarial, eventos, etc.	Imprensa e Servidores do RPPS	Disponibilizar as notícias, informações contábeis, financeiras e previdenciárias aos beneficiários do Instituto.	De 06 (seis) a 12 (doze) edições ao ano.
REFORMULAÇÃO DO SITE	Reformulação do site com uma interface moderna e com maior facilidade ao acesso das informações	Assessoria de Tecnologia da Informação e Diretoria Executiva	Disponibilizar as informações com maior facilidade, segurança e confiabilidade.	Leiaute no ar por todo o período
NOVOS CANAIS DE INFORMAÇÕES	Prospecção e criação de novos canais de divulgação de informações previdenciárias	Diretoria Executiva e Imprensa	Disponibilizar novos canais de informações	04 (quatro) canais de informações: site, e-mail, telefone e aplicativo Prev+
SEMINÁRIOS PREVIDENCIÁRIO E FINANCEIRO	Realização de seminários previdenciário e financeiro, como forma de disseminar conhecimento nas áreas vitais do Instituto	Diretoria Executiva, Setor Previdenciário e Financeiro e Assessorias envolvidas.	Disponibilizar aos servidores ativos, aposentados e pensionistas maior conhecimento na área do RPPS	01 (seminário) com carga horária de 4 a 8 horas para cada seguimento ao ano.



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Proteção das informações pessoais dos segurados	Empresa de Tecnologia da Informação e Setor Administrativo	Privar para segurança de proteção de informações	100% dos computadores com senhas de acesso
-------------------------	---	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI N° 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

			confidenciais	
PESQUISA DE SATISFAÇÃO	Captar informações quanto ao atendimento previdenciário e grau de satisfação dos beneficiários do Instituto	Setor Administrativo e Secretaria do RPPS.	Facilitar a melhoria nos atendimentos e serviços fazendo os ajustes onde necessário	01 (um) levantamento de resultado anual
PRÓ-GESTÃO	Conquistar a certificação e mantê-la	Todos os setores envolvidos	Padronizar a gestão do RPPS	Buscar adquirir a certificação do Nível I ao II entre 2023 e 2024.
REFERÊNCIA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	Manter a participação nas premiações de nível nacional	Todos os setores envolvidos	Melhorar a gestão do RPPS	Pelo menos 01(uma) participação entre os três primeiros colocados ao ano.